

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

RODRIGO SEIXAS SANTOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALLESON ANTÔNIO DANTAS LIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA, PESCA E AGRICULTURA

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO

GERÔNICO CARDOSO NETO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE

JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HUDO CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PEDRO HERMAN MADEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

LUANA SPOTORNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE
PINDORAMA

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.01/2021, PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Natália Pinto da Rocha**, CPF nº 077.417.244-44, matrícula 50707, que representará o Município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passivas de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda e a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material ou a falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar regularidade trabalhista;
- XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos e proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.
- XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a acompanhar o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 08 de julho de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira

Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Natália Pinto da Rocha**, CPF nº 077.417.244-44, matrícula 50707, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Natália Pinto da Rocha

Setor de Nutrição Escolar

Secretaria Municipal de Educação

Registro Nº: 01002

PORTARIA INTERNA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 110/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 08 de Julho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA
Matrícula nº 50920

Registro Nº: 01007

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 107/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 08 de Julho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA

Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA

Matrícula nº 50920

Registro Nº: 01008

PORTARIA INTERNA Nº 019/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 045/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 08 de Julho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº **109.842.254-63**, Matrícula nº **50920**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA
Matrícula nº 50920

Registro Nº: 01009

PORTARIA INTERNA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.02/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.02/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula n° 50794

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula n° 50794

Registro N°: 01012

PORTARIA INTERNA N° 010/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 025.01/2021, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula n° 50794

Registro N°: 01013

PORTARIA INTERNA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.02/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de março de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula n° 50794

Registro N°: 01014

PORTARIA INTERNA N° 015/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONSTATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 018.01/2022**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 22 de junho de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 01015

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONSTATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 008.01/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de abril de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula n° 50794

Registro N°: 01016

PORTARIA INTERNA N° 013/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONSTATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 016.01/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 05 de maio de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA**, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula n° 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula n° 50794

Registro N°: 01017

PORTARIA INTERNA N° 014/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONSTATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012.01/2021**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de junho de 2022.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CALCANTI ROCHA, portador do CPF N° 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 50794

Registro Nº: 01018

PORTARIA INTERNA Nº 026/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF Nº 304.554.994-20, Matrícula nº 1108**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato nº 051/2022, oriunda do Certame Licitatório 0011417/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 08 de junho de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lusicleide Pereira Rodrigues, portador do CPF N° 304.554.994-20, Matrícula n° 1108**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lusicleide Pereira Rodrigues
Matrícula n° 1108

Registro N°: 01020

PORTARIA INTERNA N° 027/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 052/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador do CPF N° 120.908.144-03, Matrícula n° 50986, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato n° 051/2022, oriunda do Certame Licitatório 0011417/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n° 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 09 de junho de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva**, portador do CPF N° 120.908.144-03, Matrícula n° 50986, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula n° 50986

Registro N°: 01021

PORTARIA INTERNA N° 27/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 042/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIFE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do CPF N° 084.701.674-99, Matrícula n° 50720, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato n° 042/2022, oriunda da Dispensa de Licitação n° 025/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1° e 2° do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 16 de maio de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do **CPF N°084.701.674-99**, **Matrícula n° 50720**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO
Matrícula n° 50720

Registro N°: 01022

EXTRATOS
MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2022
PROCESSO N° 0010372/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL. Fornecedor: COMERCIAL SENHOR DO BOM FIM LTDA-EPP, CNPJ Nº 05.255.945/0001-78. Valor global: R\$ 277.451,50 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 08/07/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 08 de Julho de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira

Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe/AL

Registro Nº: 01019

AVISOS/EDITAIS

EDITAL

DE

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaías Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de material de limpeza destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/90. Valor global: R\$ 86.056,25 (oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios> .

Coruripe/AL, em 28 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01003

EDITAL

DE

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 058/2022, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaías Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de material de limpeza destinados às famílias afetadas e que

Coruripe/AL, em 29 de junho de 2022.
GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01004

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaias Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de higiene pessoal destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/90. Valor global: R\$ 234.395,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 28 de junho de 2022.
GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 01005

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**, com a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 04.750.478/0001-90, localizada na Avenida Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262 Qd 02 Lote 21, Antares, CEP 57.048-025, Maceió/AL, com o objeto referente à contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos para atendimento das necessidades das famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do Município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Valor global: R\$ 24.077,80 (vinte e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta centavos). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 17 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01010

EDITAL**DE****PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, com a empresa **CONLICS COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ de nº 38.072.514/0001-25, localizada na Ladeira Geraldo Melo dos Santos Sl 01, nº 246, Farol, Maceió/AL CEP: 57051-240, com o objeto referente à aquisição emergencial de colchões, destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Valor global: R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 04 de julho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01023

EDITAL**DE**

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 053/2022, com a empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 35.763.257/0001-80, localizada na Rua Dr. Izaias Aranda, Nº 46, Bairro: Centro, Coruripe/AL, CEP 57.230-000, com o objeto referente à aquisição emergencial de kits de higiene pessoal destinados às famílias afetadas e que se encontram desabrigadas e desalojadas decorrentes da situação de emergência no âmbito do município de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/95. Valor global: R\$ 234.395,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 29/06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. O inteiro teor do termo de contrato, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 29 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 01025



NOTIFICAÇÃO CONJUNTA N° 001/2022

ORIGEM DA AÇÃO FISCAL	LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO			
Ordem de Serviços	Local	Data	Hora	Minuto
N° 01 /2022	GT	07/07/2022	15	18

No exercício da função de Fiscal de Tributos, do Município de Coruripe – AL, nos termos do Art. 359 e 396 da Lei 1.175/2010 (Código Tributário Municipal) e do Art. 196, 197 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), dei início à fiscalização dos contribuintes abaixo identificados, pelas fotos(anexo único), os quais ficam **NOTIFICADOS** a apresentar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, os documentos fiscais abaixo especificados referentes à **PUBLICIDADE VISUAL**.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. **Autorização de Publicidade;**
2. **Permissão de Uso do local;**
3. **Cópia do Comprovante de pagamento do Tributo;**
4. **Contrato de Prestação do serviço;**

O não atendimento da presente, no prazo determinado, implicará na imediata aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das medidas coercitivas administrativas e/ou judiciais, ficando o contribuinte ciente, desde já, que a presente medida caracteriza o início da **AÇÃO FISCAL** pertinente, vinculada à satisfação do interesse do Erário Municipal.

Certos de que, com a sua valiosa atenção para com os trabalhos que realizaremos, não será necessário tomar qualquer medida coercitiva administrativa ou judicial, aguardamos a entrega da documentação.

Coruripe, 2022 – 07 – 07

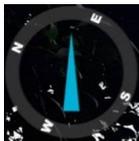
Felipe Mateus Costa da Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 51194

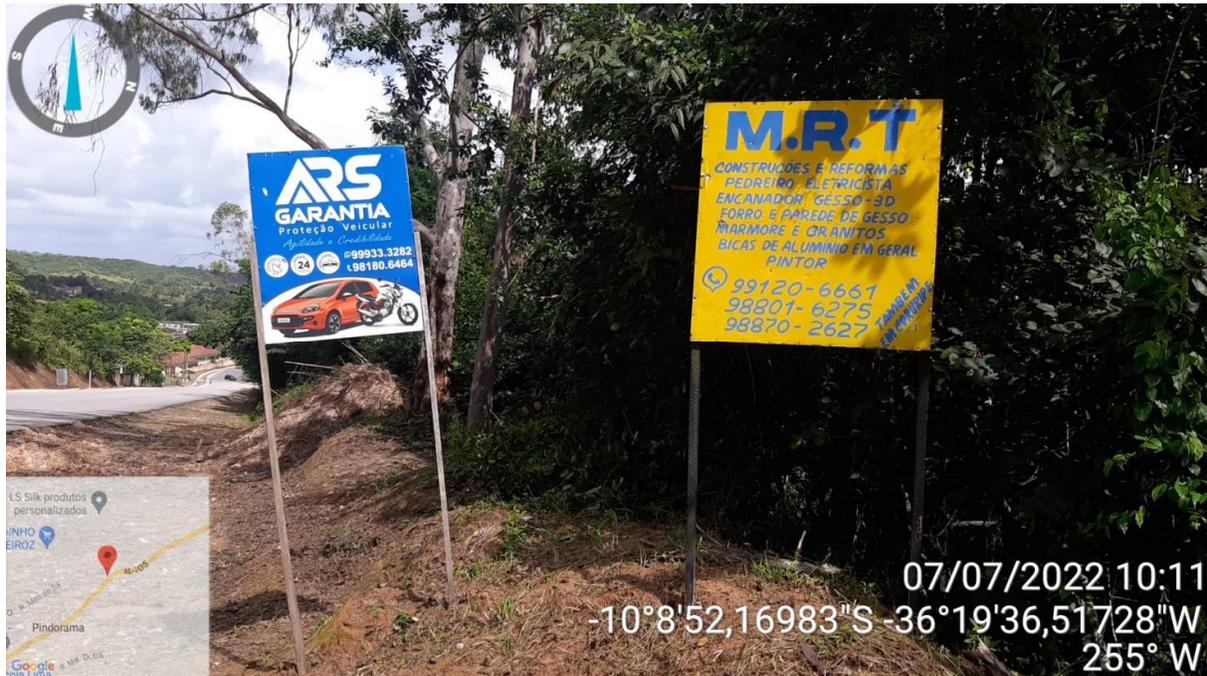
José Claudison de Lima
Fiscal de Tributos
Mat. 01119



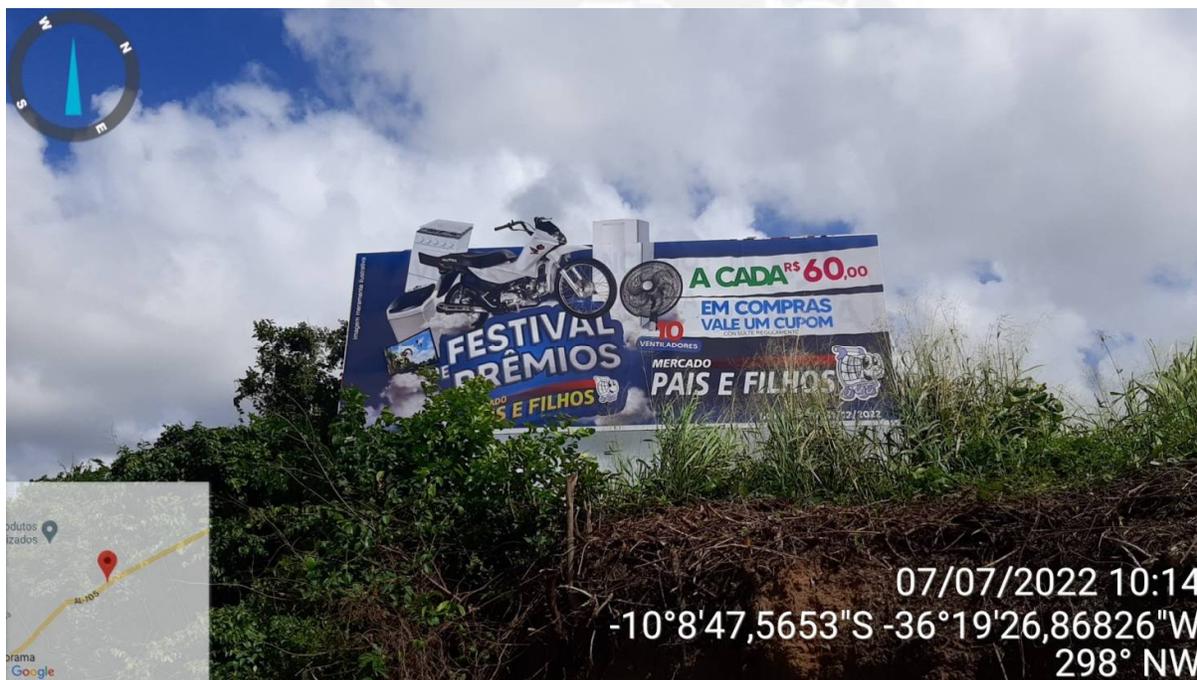
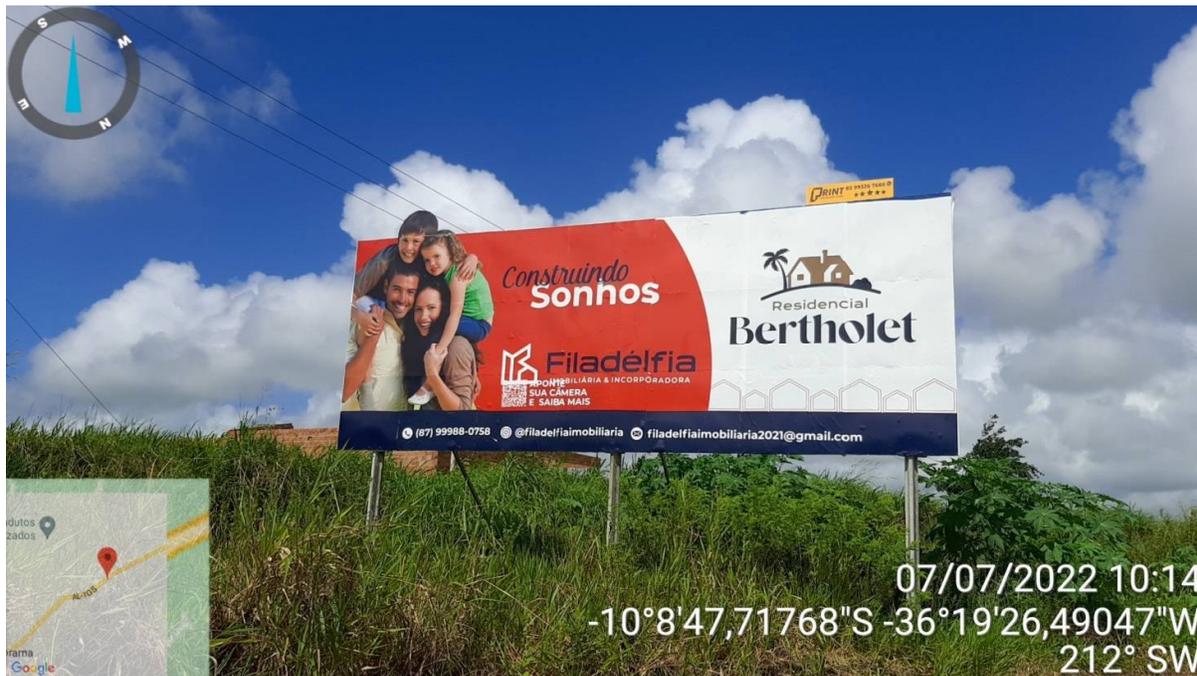






















07/07/2022 11:37

-10°8'28,055"S -36°10'34,61949"W

71° E



07/07/2022 11:38

-10°8'26,2789"S -36°10'34,30658"W

61° NE

2000 AL-101

Vila Barnabe

Coruripe

Alagoas





boti PROMO
Um xêro no seu coração.
VISITE NOSSAS LOJAS

O BOTICÁRIO
ATÉ **60%** OFF
em mais de **500** produtos

07/07/2022 11:41
-10°7'59,99978"S -36°10'33,37387"W
20° N
373 Rua Comendador Tércio Vanderlei
Coruripe
Alagoas



ESTAMOS LOCALIZADOS
A 1.7KM DAQUI!

HOTDOG A PARTIR DE R\$ 9,99
ACOMPANHA REFRIGERANTE OU SUCO.

PIZZA A PARTIR DE R\$ 16,90
COM REFRIGERANTE OU SUCO.

07/07/2022 11:43
-10°7'25,04846"S -36°10'54,93079"W
90° E
5 Rua Doutor Hélio Oliveira
Vila do Mansinho
Coruripe
Alagoas

